ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAROLINE MAITE MONTEIRO
CNPJ/MF sob nº. 15.189.002/0001-48

CAROLINE MAITE MONTEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/09/1993, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.874.838-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 055.639.089-09, residente e domiciliada na Rua Laurindo Crestani, n°. 395, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR.

Empresário Individual sob nome Empresarial CAROLINE MAITE MONTEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.189.002/0001-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 02/03/2012, com sede e foro na Rua Padre Afonso, nº. 934, Sala 01, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual ora transformada, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresarial Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade que antes era na Rua Padre Afonso, nº. 934, Sala 01, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR, passa a ser na Rua Padre Afonso, nº. 934, Sala 01, Centro, CEP 85.614-011 em Marmeleiro/PR.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da socia CAROLINE MAITE MONTEIRO que antes era na Rua Laurindo Crestani, n°. 395, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR, passa a ser na Rua Laurindo Crestani, n°. 395, Centro, CEP 85.614-076 em Marmeleiro/PR.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL, da referida empresa, com o seguinte teor.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAROLINE MAITE MONTEIRO
CNPJ/MF sob nº. 15.189.002/0001-48

CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA

CNPJ/MF sob nº. 15.189.002/0001-48

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAROLINE MAITE MONTEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/09/1993, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.874.838-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 055.639.089-09, residente e domiciliada na Rua Laurindo Crestani, n°. 395, Centro, CEP 85.614-076 em Marmeleiro/PR, única sócia da sociedade empresária limitada CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.189.002/0001-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 02/03/2012, com sede e foro na Rua Padre Afonso, nº. 934, Sala 01, Centro, CEP 85.614-011 em Marmeleiro/PR, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei 13.874 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA, sua sede está situada na Rua Padre Afonso, nº. 934, Sala 01, Centro, CEP 85.614-011 em Marmeleiro/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de uso doméstico e pessoal; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma pela única sócia:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAROLINE MAITE MONTEIRO
CNPJ/MF sob nº. 15.189.002/0001-48

	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINE MAITE MONTEIRO	10.000	10.000,00	100
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade empresária limitada poderá continuar com suas atividades com herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia CAROLINE MAITE MONTEIRO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2012, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a Sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAROLINE MAITE MONTEIRO
CNPJ/MF sob nº. 15.189.002/0001-48

especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAROLINE MAITE MONTEIRO
CNPJ/MF sob nº. 15.189.002/0001-48

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento em via única.

Marmeleiro/PR, 22 de abril de 2026.

CAROLINE MAITE MONTEIRO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05563908909	CAROLINE MAITE MONTEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2026 16:37 SOB Nº 41214767772.
PROTOCOLO: 262327244 DE 20/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609312978. CNPJ DA SEDE: 15189002000148.
NIRE: 41214767772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2026.
CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CAROLINE MAITE MONTEIRO

CNPJ: 15.189.002/0001-48

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 23 de outubro de 2026

Bruno Natan Borges
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG.6164.91BAGAIBC.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.189.002/0001-48 **MATRIZ**		**02/03/2012**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA	**02/03/2012**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARKITO DOCES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PADRE AFONSO	**934**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.614-011	**CENTRO**	**MARMELEIRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEGASULT@MEGASULT.COM.BR	**(46) 3211-2800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS

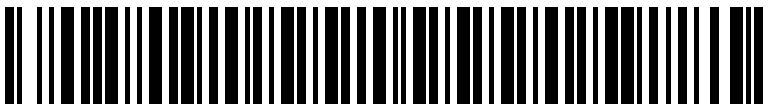

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2026** às **13:44:47** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 07/2026

Nome Fantasia:

Razão Social: CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.189.002/0001-48

Inscrição Municipal:

Atividades: **4759-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **4637-1/07** - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **4721-1/04** - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria

Município: Marmeleiro **Endereço:** RUA PADRE AFONSO, 934, SALA 01, CENTRO

CEP: 85614011

Local e data: Marmeleiro, quarta, 10 de junho de 2026

Validade: sábado, 09 de janeiro de 2027

TAISA ZÖEHLER PADILHA
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: **AMDAAAV3**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROBERTA PETRY PISSAIA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90588952-42	15.189.002/0001-48	03/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PADRE AFONSO, 934, SL 01 - CENTRO - CEP 85614-011 FONE: (46) 3525-1681
Município de Instalação	MARMELEIRO - PR, DESDE 03/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	055.639.089-09	CAROLINE MAITE MONTEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/11/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90588952-42

Emitido Eletronicamente via Internet
23/10/2026 13:47:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7852/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**93580 - CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA**	
CNPJ/CPF:	15.189.002/0001-48	
Endereço:	Rua PADRE AFONSO, 934	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/10/2026	**22/12/2026**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 23 de outubro de 2026

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40720153-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.189.002/0001-48**
Nome: **CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (30/10/2026 08:03:49)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.189.002/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:14:02 do dia 07/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2027.
Código de controle da certidão: **6C98.DCA1.EC00.99D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.189.002/0001-48
Razão social: CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA
Endereço: R PADRE AFONSO 934 SALA 01/ CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85614-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2026 a 21/11/2026

Certificação Número: 2026102307281945136800

Informação obtida em 23/10/2026 11:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.189.002/0001-48
Certidão nº: 89819480/2026
Expedição: 23/10/2026, às 11:49:39
Validade: 21/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE MAITE MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.189.002/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.